



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Município de Imperatriz**

**LEI ORDINÁRIA N.º 973/01**

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Consciência Negra, em Imperatriz, e dá outras providências.

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica instituído o dia 20 de novembro como o Dia Municipal da Consciência Negra em Imperatriz.

Art. 2.º Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo articular juntamente com as entidades organizadas do movimento negro, no Município, atividades cívicas concernentes à data.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 11 DE JUNHO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.**

  
**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO**  
**PREFEITO**  
JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
IMPERATRIZ - MA